PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1806/2007

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública da Associação de Amor Exigente de Piumhi - GAEPI.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública da Associação de Amor Exigente de Piumhi - GAEPI, com sede na Rua Arthur Rodrigues da Costa, nº 375, inscrita no CNPJ nº 09.072.684/0001-01.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma da Associação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 22 de outubro de 2.007.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal